



NOTA DE REPÚDIO

O Instituto dos Advogados do Pará (IAP) REPUDIAPublicamente a decisão monocrática do Conselheiro do CNJ, Emmanoel Pereira, no Pedido de Providência ex officio que SUSPENDEU os efeitos da Portaria Conjunta n. 8/2020 do TJPA que estendeu a suspensão de todos os prazos processuais até 15 de maio do corrente em razão do agravamento em nosso Estado da pandemia do coronavírus, o que é público e notório.

A decisão, ao adotar a Resolução do CNJ unifica a administração da justiça brasileira sem ponderar o necessário respeito à prerrogativa federativa de adequação da administração da justiça pelos órgãos jurisdicionais estaduais, violando frontalmente a autonomia do Poder Judiciário paraense (art. 125, caput e § 1º, da CF/88).

O Brasil precisa conhecer o Brasil para ser uma Federação.

É inadmissível que qualquer cidadão deste país desconheça que o Pará é um Estado gigantesco com mais de uma centena de municípios distantes uns dos outros, alguns à milhares de quilômetros que só se comunicam com rapidez através de aviões à jato.

Não é crível que membros do alto escalão do Poder Judiciário em Brasília, especialmente do CNJ, sejam desatentos às desigualdades regionais.

O TJPA tem feito um esforço elogiável para atender a todos os paraenses de todas as Comarcas, mas enfrenta enormes dificuldades com a distribuição da internet no território paraense e que proporciona o funcionamento do PJE, tendo Comarcas onde o sinal só chega por via satélite.

Por fim, a decisão revela profunda insensibilidade ao regionalismo federativo humanitário das vítimas fatais da covid-19 e seus familiares, já que é lançada justamente na semana em que o Governo do Estado do Pará, as Prefeituras da Capital (Belém) e dos demais municípios da Região Metropolitana de Belém e das cidades pólos das macrorregiões do Estado do Pará, anunciam a Decretação de medidas muito mais rígidas de isolamento social.

Conclamamos aos paraenses e a todas as associações de classe da operação do direito para lutarmos na defesa cabana de nossa autonomia federativa pela manutenção da Portaria Conjunta n. 8/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Nós lutaremos!

A DIRETORIA